

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 992 - DE 23 DE SETEMBRO DE 1963.

Concede auxílio e abre crédito.

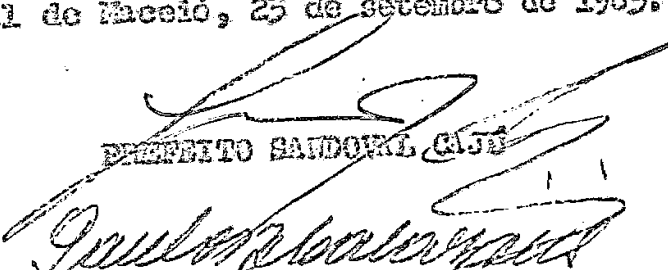
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a União dos Estudantes Secundários de Alagoas (UESA), no custeio das passagens aéreas de sua representação ao XVI CONGRESSO NACIONAL dos Estudantes Secundários, que se realizará em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da Verba 14, subconsignação 26, do orçamento vigente, podendo ser suplementada na devida oportunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 23 de setembro de 1963.


PREFEITO SAUDOMIR GAJÉ


PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de setembro de 1963.


BRAIDO CANUTO DE SÁ

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial n.º 208
de 1.º de outubro de 1963.